



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 41 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão para Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea “b”, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 29656/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, VI, “a” e “b”, da Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º, § 1º, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 520, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 13 de abril de 2023, que regulamenta o Sistema de Governança Institucional de Direitos Humanos no Superior Tribunal de Justiça – Humaniza/STJ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas no Superior Tribunal de Justiça – STJ, responsável pelas medidas de proteção à pessoa

idosa, nos termos da Resolução CNJ n. 520/2023.

Parágrafo único. A comissão deve observar o disposto no art. 5º da Resolução CNJ n. 520/2023 a fim de realizar as atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, 12 e 15.

Art. 2º A Comissão para Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas faz parte do Sistema de Governança Institucional de Direitos Humanos desta Corte – Humaniza/STJ e funcionará vinculada ao Comitê Gestor de Diversidade, Respeito e Solidariedade.

Art. 3º A comissão será composta por representantes indicados pelas unidades, na forma do anexo.

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) da comissão indicado(a) no anexo terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;

II – produzir relatório anual de atividades;

III – providenciar a elaboração das pautas e das atas das reuniões.

Art. 4º As reuniões da Comissão para Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente aos membros.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será trimestral, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação do(a) coordenador(a).

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 19/01/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3917113** e o código CRC **72D29F19**.

Anexo

Composição da Comissão para Promoção de Políticas Públicas de Atenção às Pessoas Idosas

I – Janaina Marques Alves, matrícula S064038, Coordenadora da Comissão, e Cândida Carolina de Andrade e Silva, matrícula S066596, integrante suplente – Centro de Formação e Gestão Judiciária;

II – Carolina Amaral Masson, matrícula S068203, integrante titular – Secretaria Judiciária;

III – Julierne Lopes Velez, matrícula S061829, integrante titular, e Alda Souza Figueredo, matrícula S077989, integrante suplente – Ouvidoria;

IV – Joelma Melice Gonçalves, matrícula S038690, integrante titular – Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;

V – Juliane Bianchi de Lellis e Silva, matrícula S069242, integrante titular, e Moises Gomes Bezerra, matrícula S076214, integrante suplente – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

VI – Airton Issamu Izaki, matrícula S040562, integrante titular – Coordenadoria de Governança de Dados e Informações Estatísticas/Assessoria de Gestão Estratégica;

VII – Karla Bezerra Correia Arêdes, matrícula S026888, integrante titular – Secretaria de Comunicação Social.